

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

* 7112

PROJETO DE LEI : 010025928 DE 1992

01-115.50

NATUREZA : PL

01-0025/92-8 DE 12/02/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 42 / 92

EMENTA :

Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terreno situada na Rua 23, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia, e dá outras providências.

INDICE :

COCAIA, PQ.
DOAÇÃO DE ÁREA
FEDERAL SÃO PAULO SA
PAM
VINTE TRÊS, R. (COCAIA)

OBSERVAÇÕES :

Retirado p/ CP. ATL n. 04/93
(OF. CM n. 10-0017/93-2)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:34:31

00000010532-56



ARQUIVADO EM 19/12/93

CHEFE DA SEÇÃO

Folha n.º	1	de proc.
n.º	0025	do 19 92
Comissão		

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 7 de fevereiro de 1992

DE DO PREFEITO

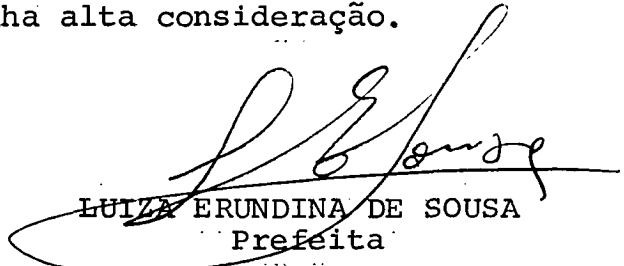
Ofício A. J. L. n.º 42 /92

Processo nº 10-018.095-85*16

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terreno situada na Rua 23, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque da Cocaia, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº A-9752 e cópias xerográficas de fls. 1/4, 52, 53, 161, 161vº, 185, 186, 192, 195, 196, 197 e 198 do processo nº 10-018.095-85*16.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRCB/rmn

CÂMARA MUNICIPAL D A ... LO
S' C. (M), J. (M) e J. (M) ...
Linha(s) nº 229 ... / BB

DIGITADO

A.T.M. *buque*



Folha n.º	2	de proc.
n.º	0025	do 19.º
Condição		

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0025/92-8

LIDO HOJE 12 FEV 1992
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO, REVISÃO
DELEGADA, MEM. D. P. S.
REMANEJO, REVISÃO
PRESIDENTE

Autoriza a Prefeitura a receber, em
doação, área de terreno situada na Rua
23, consistente nos lotes 19-A e 19-B,
localizados no Parque do Cocaia, e da ou
tras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a rece
ber, em doação, da Federal São Paulo S.A. Crédito Imobiliário,
área de terreno situada na Rua Vinte e Três, lotes 19-A e



Folha n.º	3	de proc.
n.º	00.25	do 19. 9.2
Condição		

-2-

19-B, no Parque do Cocaia, para implantação de um Posto de Assistência Médica.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior , configurada na planta anexa nº A-9.752, do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, assim se descreve:

I - Lote 19-A: delimitado pelo perímetro 2-3-4-5-2, de formato retangular, com cerca de 144,00m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Vinte e Três: pela frente , linha reta 4-5, medindo mais ou menos 6,00 metros, com a Rua Vinte e Três, segundo seu alinhamento; pelo lado direito, linha reta 5-2, medindo mais ou menos 24,00 metros, com o lote 19-B, da quadra 46; pelo lado esquerdo, linha reta 3-4, medindo mais ou menos 24,00 metros, com o lote 18, da quadra 46; pelos fundos, linha reta 2-3, medindo mais ou menos 6,00 metros, com o lote 17, da quadra 46;

II - Lote 19-B: delimitado pelo perímetro 1-2-5-6-1, de formato retangular, com cerca de 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua 23: pela frente, linha reta 5-6, medindo mais ou menos 6,00 metros, com a Rua 23, segundo seu alinhamento; pelo lado direito, linha reta 6-1, medindo mais ou menos 24,00 metros, com o lote 20, da quadra 46; pelo lado esquerdo, linha reta 2-5, medindo mais ou menos



Folha n.º	4	de proc.
n.º	0025	do 19 92
Concluído		

-3-

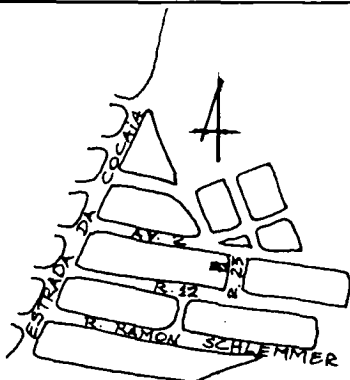
24,00 metros, com o lote 19-A, da quadra 46; pelos fundos, linha reta 1-2, medindo mais ou menos 6,00 metros, com o lote 17, da quadra 46.

Art. 3º - Da escritura de doação, além das cláusulas usuais, deverá constar que a Prefeitura do Município de São Paulo, se obriga a manter na área doanda o Posto de Assistência Médica já edificado, retornando ao doador caso venha a ser desativado o referido equipamento ou dada à área finalidade diversa da prevista no artigo 1º.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

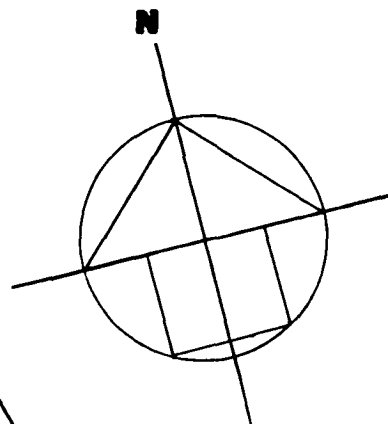
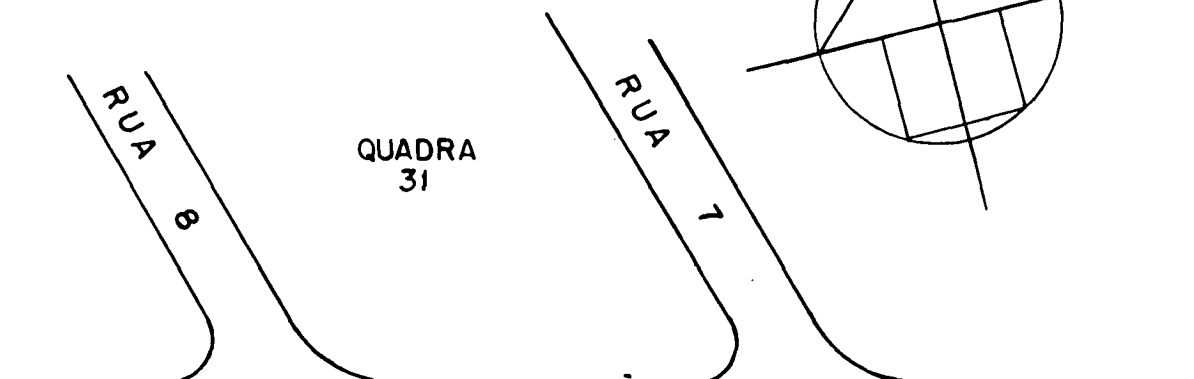
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRCB/rmn



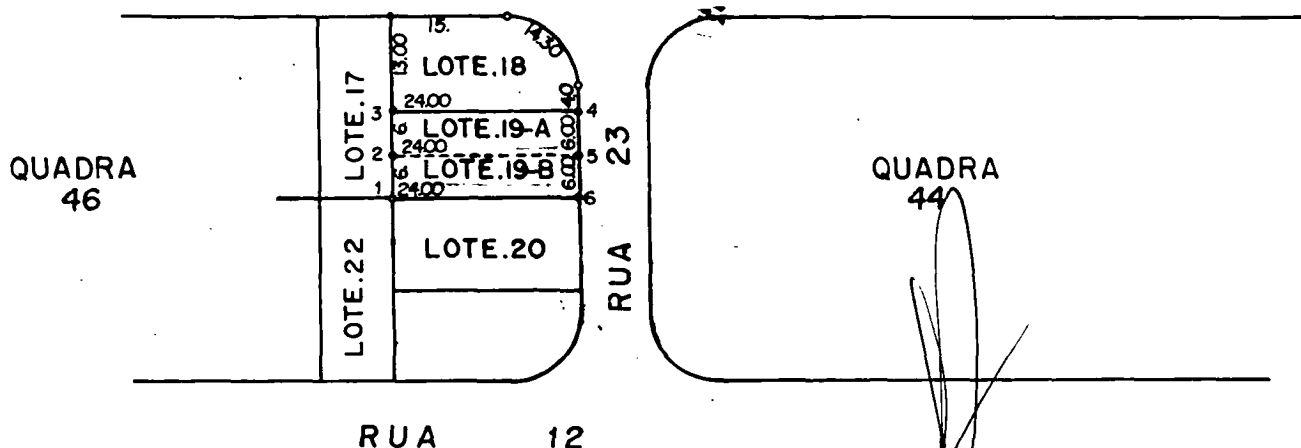
SITUAÇÃO S/ ESCALA
(ZONA RURAL)

5	da área
0025	92
Condição	



AVENIDA 2

4º TRECHO



QUADRA 47

QUADRA 45

LEGENDA:

—— CONFORME ARR.(VIDE NOTA-01)
----- LINHA IMAGINÁRIA

Proc: 10.018.095-85, 16

FLS. 172 MRF

Maria do Rosário Fernandes
Mentorizada de Patr. 3010
M.F. 016.077

R. RAMON SCHLEMMER

NOTA-01 CÓPIA PARCIAL DO ARRUEAMENTO AU-16-3932-83
-PARQUE COCAIA

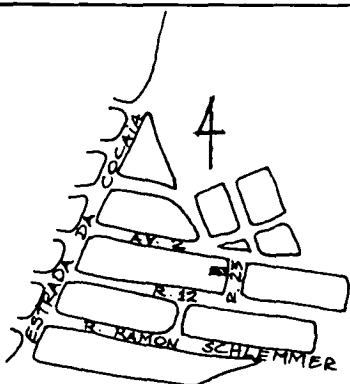
NOTA-02 ÁREAS PARTICULARES A SEREM DOADAS À MU-
NICIPALIDADE PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA.
ÁREA(1) LOTE-19-A-QUADRA 46 -PERÍM.=2-3-4-5-2=
ÁREA=144,00 M²
ÁREA(2) LOTE-19-B-QUADRA 46 -PERÍM.=1-2-5-6-1=
ÁREA=144,00 M²

NOTA-03 ORIENTAÇÃO ROSANA LOMBARDI

16/06/88 DES. JOSÉ LUIZ
NOTA-04 ORIENTAÇÃO ENGE. M^o. OLÍVIA S.W. CAPASSO

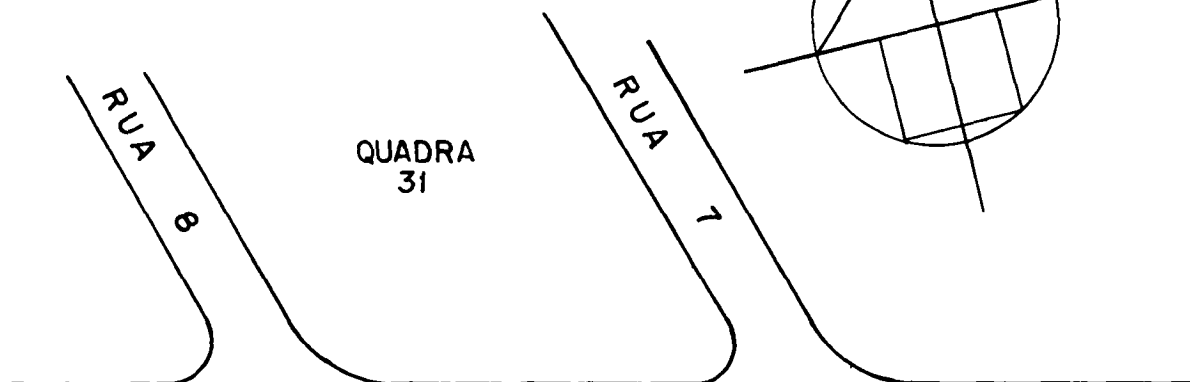
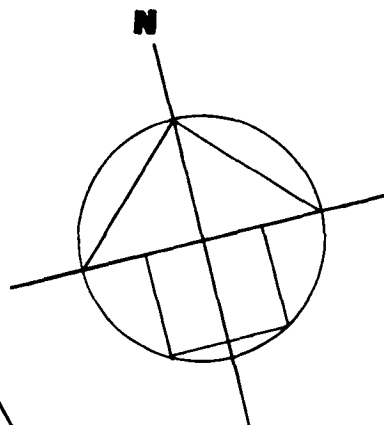
VISTO. *[Signature]*
03/04/91 DES. JEAN

DOAÇÃO DE ÁREA	
10-018.095-85+16	3336
ZONA RURAL	
1:1000	
07/06/88	
JOSÉ LUIZ	<i>[Signature]</i>



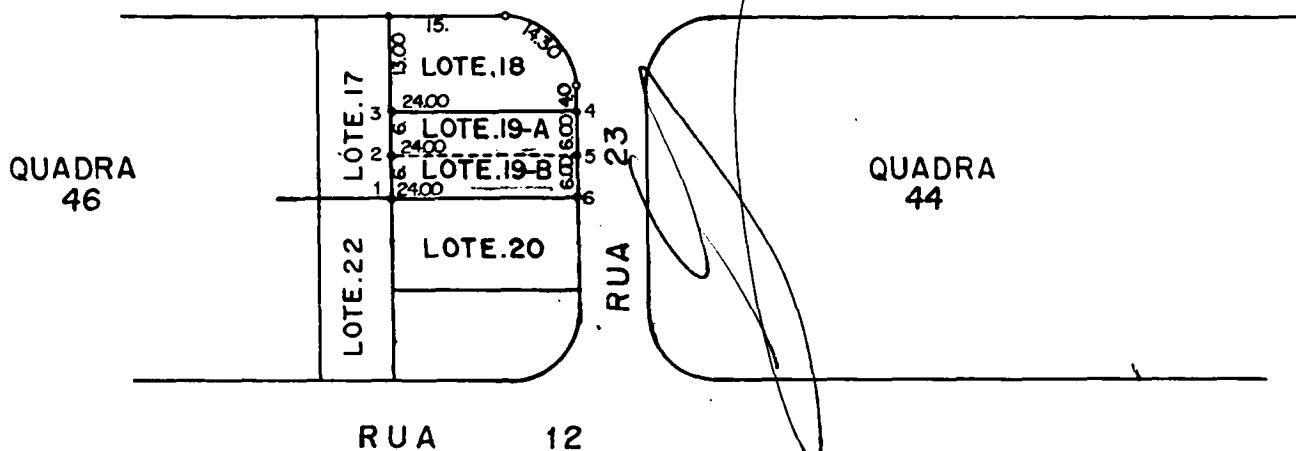
SITUAÇÃO S/ ESCALA
(ZONA RURAL)

6
n.º 0025 00 18 921
Condição



AVENIDA 2

4º TRECHO



QUADRA 47

QUADRA 45

LEGENDA:

—— CONFORME ARR. (VIDE NOTA-01)
----- LINHA IMAGINÁRIA

Proc: 10.018.095-85*16

FLS. 173

Maria do Rosário
Quilarte de Patr. 3018
L.F. 016.077

R. RAMON SCHLEMMER

NOTA-01 CÓPIA PARCIAL DO ARRUEAMENTO AU-16-3932-83
-PARQUE COCAIA

NOTA-02 ÁREAS PARTICULARES A SEREM DOADAS À MU-
NICIPALIDADE PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA.
ÁREA(1) LOTE-19-A-QUADRA 46-PERÍM.=2-3-4-5-2=
ÁREA=144,00 M²
ÁREA(2) LOTE-19-B-QUADRA 46-PERÍM.=1-2-5-6-1=
ÁREA=144,00 M²

NOTA-03 ORIENTAÇÃO ROSANA LOMBARDI

16/06/88 DES. JOSÉ LUIZ

NOTA-04 ORIENTAÇÃO ENGE. Ms. OLÍVIA S.W. CAPASSO

VISTO. DES. JEAN
03/04/91

DOAÇÃO DE ÁREA	
10-018.095-85*16	3336
ZONA RURAL	
1:1000	
07/06/88	
JOSÉ LUIZ	



Folha n.º	7	de proc.
n.º	0025	do 19 92
Condição		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei obter a in dispensável autorização legislativa, para que a Prefeitura possa receber, em doação, área particular situada na Rua Vinte e Três, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia.

Originou-se o presente a partir de oferta da firma Federal São Paulo S.A. Crédito Imobiliário, propondo-se a doar a citada área, para implantação de Posto de Assistência Médica.

A oferta foi considerada de interesse público pelos órgãos técnicos municipais, sobretudo por representar alto benefício à população carente da região, tendo sido, inclusive, já implantada com autorização prévia da doadora, a unidade médica no local (PAM Residencial Cocaia Independente).

Igualmente favoráveis se manifestaram os órgãos jurídicos, que concluíram pelo envio de projeto de lei à Câmara Municipal, por tratar-se de doação com encargo.



Folha n.º	8	de proc.
n.º	0025	do 19 921
Concisa		

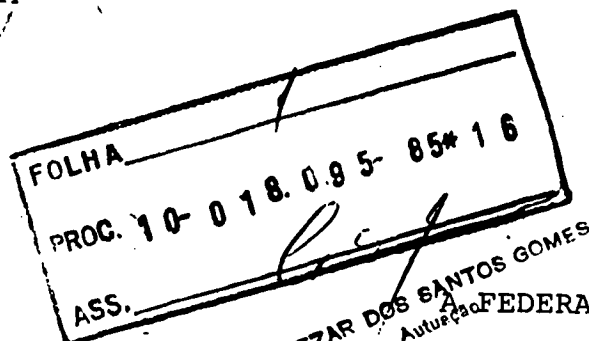
Nesses termos, foi evidenciada a conveniência no recebimento da área, circunstância que serve para demonstrar o interesse público relevante, pressuposto exigido pela Lei Orgânica do Município de São Paulo, que, além disso, no inciso XI do artigo 13, exige, para sua concretização, a autorização legislativa.

Com tais ponderações, segue o projeto à consideração dessa Egrégia Câmara, que, com certeza, nele aporá seu aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MRCB/rmn

EXM. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



10-018.095-85 * 16
da proc. 9
n. 0025 do 19 92
Condição

23 AGO 1985

Prot. 8592/85

LIÁRIO, com sede na Avenida Ipiranga nº 110, São Paulo, neste ato representada por EUGÊNIO DE ANDRADE MARTINS, abaixo assinado, vem mui respeitosamente, oferecer em doação à Prefeitura do Município de São Paulo os imóveis consistente em dois lotes de terreno, sob nºs 19-A e 19-B, devidamente descritos nas folhas inclusas, contendo uma casa em cada lote, com um pavimento, categoria R.1, conforme alvará nº 121.591/81 (xerox também incluso), com a finalidade específica de, no local, ser instalado um Posto de Assistência Médica.

Para tanto, a FEDERAL SÃO PAULO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, autoriza, desde já, a Prefeitura do Município de São Paulo, a elaborar o competente contrato de doação, com o encargo acima referido, ou seja, de instalar um Posto de Assistência Médica, fazendo inserir cláusula assegurando o retorno dos imóveis à requerente em caso de desativação do Posto ou desvio de finalidade.

Por outro lado, considerando que já houve autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo para a implantação do PAM-Residencial Cocaia Independente, e, considerando ainda, que a tramitação do presente é demorada, uma vez que exige autorização legislativa, a FEDERAL SÃO PAULO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO autoriza, a partir desta data, a ocupação dos imóveis pela Prefeitura do Município de São Paulo, com a instalação e funcionamento do Posto, até a efetivação da doação, quando então se dará a posse definitiva, ficando a cargo dela as despesas.

segue....

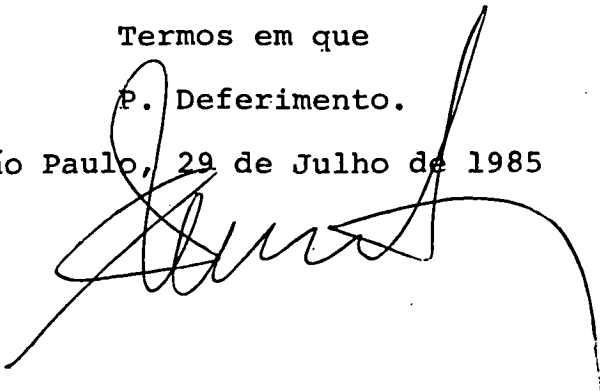
Folha n.º	10	de proc.
n.º	0025	do 1992
Condição		

sas com luz, água, imposto, etc....

Termos em que

P. Deferimento.

São Paulo, 29 de Julho de 1985



EUGÊNIO DE ANDRADE MARTINS (Diretor Presidente)

Brasileiro, viúvo, empresário, RG 1.206.377, CIC 004.689.328-87
residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Banibar, nº 170.

FEDERAL SÃO PAULO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO.- Av. Ipiranga, nº
110 - CGC (MF) 62.799.895/0001-23.

FOLHA	2
PROC.	10-018.095-85*16
PAULO CEZAR DOS SANTOS GOMES	
SAR - Autuação	

Handwritten initials

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Folha n.º	11	de proc.
n.º	0025	do 19 92
Condição		

Lote nº 19-A da quadra nº 46 do Loteamento denominado "Parque do Cocaia" que assim se descreve, confronta e caracteriza:

Inicia-se num ponto situado à margem da Rua nº 23, junto a divisa com o lote nº 18-B, tendo em frente a quadra nº 44; daí segue em reta margeando a Rua nº 23, numa distância de 6,00 metros, até atingir a divisa com o lote nº 19-B, fazendo frente para a Rua nº 23; do lado direito de quem da Rua nº 23 olha para o terreno, mede 24,00 metros confrontando com o lote nº 18-B; do lado esquerdo mede 24,00 metros confrontando com o lote nº 19-B; e nos fundos mede 6,00 metros confrontando com o lote 17-B, encerrando uma área de 144,00 m², 32º Subdistrito, Capela do Socorro, Distrito de Santo Amaro, Capital.

ALVARÁ Nº 121.591/81.

FOLHA	3
DOC. 10-018.095-85*16	
Paulo Cesar dos Santos Gomes	
GAR - Atuação	

100

Folha n.º	102	de proc.
n.º	0025	de 19 92
Concluído		

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Lote nº 19-B da quadra nº 46 do Lotea
mento denominado "Parque Cocaia" que assim se descreve, confron
ta e caracteriza:

Inicia-se num ponto situado à margem
da Rua nº 23, junto à divisa com lote nº 19-A, tendo em frente
a quadra nº 44; daí segue em reta margeando a Rua nº 23, numa
distância de 6,00 metros, até atingir a divisa com o lote nº
20-A, fazendo frente para a Rua nº 23; do lado direito de quem
da Rua nº 23 olha para o terreno, mede 24,00 metros confrontan
do com o lote nº 19-A; do lado esquerdo mede 24,00 metros con
frontando com o lote nº 20-A; e nos fundos mede 6,00 metros con
frontando com o lote 17-B, encerrando uma area de 144,00 m², 329
Subdistrito, Capela do Socorro, Distrito de Santo Amaro, Capi
tal.

ALVARÁ Nº 121.591/81.



4	
REC. 10-018.095-85*16	
	
PAULO CEZAR DOS SANTOS GOMES	
GAR - Autuação	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 de proc. 0025 do 19.921
Condado

Papa. para informação, rubricado como folha n.º52.....

d.o. Requerimento.ºs/nº de 19.85.....21. / .08. / 85. (u) Rita

rita de cassia r.v. ribeiro
Oficial Adm. Geral I
DSC-001

INTERESSADO: Req. da Federal São Paulo S.A. Crédi
to Imobiliário

ASSUNTO: Doação de Imóveis para implantação do
PAM Cocaia Independente..

S.H.S.
Senhor Secretário

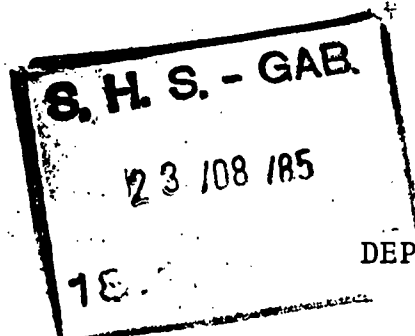
FOLHA	<u>52</u>
ROC.	<u>10-018.085-85*18</u>
ASS.	<u>C</u>

Através de requerimento a Federal São Paulo S.A. Crédito Imobiliário oferece em nome da Prefeitura do Município de São Paulo os imóveis discriminados às fls. 3 e 4, para a instalação do PAM Residencial Cocaia In dependente.

Anteriormente, por meio do Ofício nº 39/85-SHS, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo havia autorizado a instalação desse Posto, inclusive com a liberação de recursos para atender despesas com materiais permanente e consumo, além de pessoal (fls. 5).

Assim, considerando que a Federal São Paulo já autorizou a ocupação imediata dos imóveis, solici-
tamos aprovação de Vossa Excelência para a implantação e funcionamento do PAM Cocaia Independente e remessa ao Depar-
tamento Patrimonial da Secretaria de Negócios Jurídicos pa-
ra a formalização da doação.

São Paulo, 21 de Agosto de 1985



JOSE CARLOS BITTENCOURT
DIRETOR TÉCNICO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE

MAS/rcrvr



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	124	de proc.
n.º	0025	de 19 90
53 Condido		

Papel para informação, rubricado como folha n.º

d. o proc. 10-018.095-85-16 de 19. 28 / 08 / 85 (a) *daie*
SILVANA YESSA DAGRETTO TURCI
Oficial de Administração Geral - I
SH-101

INTERESSADO: Req. da Federal São Paulo S.A Crédito Imobiliário.

ASSUNTO: Doação de imóveis para implantação do PAM Cocaia Independente.

P A T R
Senhora Diretora

Cuida o presente de oferta de munícipe objetivando a doação de imóvel, para o fim de instalação de Posto de Assistência Médica.

O Departamento de Saúde da Comunidade, DSC é favorável ao seu recebimento, que já está incluído em seus projetos prioritários.

O senhor Prefeito autorizou a instalação do Posto de Assistência Médica, conforme fls.19.

Nestas condições, para dar cumprimento ao que dispõe do artigo 24, inciso IX, do Decreto Lei Complementar Estadual nº 9/69, encaminho o presente à Vossa Senhoria encarecendo a determinação das providências necessárias à remessa de Lei à Egrêgia Câmara Municipal, para a concretização da proposta inicial, ainda nesta legislatura, dada a urgência que se apresenta, e o alto benefício que a doação representa, à população carente da região.

28 - agosto - 1985

[Assinatura]
DR. JOSE DA SILVA GUEDES
Secretário de Higiene e Saúde

MLRD/sbt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

161

do Proc. nº 10-018.095-85*16 em 16/03/90 (a)

Folha n.º	15	de proc.
n.º	0025	do 19.º
Cordias		

Patr. G.

Sr. Procurador Assistente,

1- Segundo relatório de fls. 154/155 vº de Patr. 3, por ora, se apresenta inviável a elaboração da planta de doação dos lotes edificadas 19-A e 19-B à municipalidade.

2- Entretanto, ante o que consta de fls 52/ 53, solicitamos seja procedida vistoria que informará se o PAM se encontra implantado no local.

3- Em hipótese negativa, rogamos seja consultada S.H.S. no sentido de seu informado se subsiste o interesse na doação.

São Paulo, 16 de março de 1990.

IMAMW/oq

Isa M. A. Marques Wendling
Proc. Chefe - Patr. 01

PR. - GAB
19 /03 /90
000 - 8

16 de proc.	
0025	do 19 90
Condição	

Pat 403 s. chf.

Rep. presidenciais...

termos de promissão, segundo

PATR-53
21/03790
21-45.300-4

19/03/90

[Signature]
Proc. Ass: Jurídica
Pat. G

Pat. 403
Sra. Celie

[Signature]
21.3.90
Jurídica

Vistos em Corteição
Data 24.5.90
ASS

Pat. 403
S. Chf.

Atendendo cota retuo, visitamos a área caracterizada em fls. 147 e constatamos que já se encontra implantado em funcionamento a Unidade Básica de Saúde, Parque Cocaia Independente, S.H.S. DSC-2.

ob. fls. 162
28.5.90
CLAU GAROFALO
cção Subse
90. Patr. 403

24.05.90

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 de proc.
n.º 00025 do 19 91
Condição

Folha de Informação n.º -185-
do processo n.º 10-018.095-85*16 em 01.../07.../91

Informação nº 4127/91-PATR.G

Lucilene T. Aquino
Reg. 619.020 - OAG - I

Interessado : Federal São Paulo S.A Crédito Imobiliário

Assunto : Doação de área

P.G.M- Sra. Procuradora Geral

Cuida o presente de receber em doação, com encargo de manter Posto de Assistência Médica, lotes de propriedade do Requerente, delimitados na planta A-9752.

Tratando-se de doação com encargo, é imprescindível a autorização legislativa, nos termos do disposto no artigo 13, inciso XI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Em face do exposto, submetemos à apreciação de V.Exa.. as minutas de projeto de lei e respectiva exposição de motivos de fls. 178/181, que cremos em condições de ser aprovada.

São Paulo, 4/7/91

MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
Diretora do Deptº Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município
S.J.

ZMAL/lta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	de proc.
n.º	0025	do 19.º
Concluído		

Folha de informação n.º

do processo n.º 10-018.095-85* 16

em

22.07.91

SOLANGE APARECIDA PEREIRA
Chefe de Seção I
PGM

INTERESSADO: FEDERAL SÃO PAULO S.A. Crédito Imobiliário

ASSUNTO : Doação de área

DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

Senhora Diretora

Após a manifestação contida na inicial, no sentido da doação aqui proposta, em nenhuma outra oportunidade a doadora atendeu às convocações da Municipalidade (vide fls.176/177).

A intenção data de 1985 e, portanto, antes que se prossiga com as providências sugeridas por esse Departamento, solicito notificar a interessada para que se ratifique aquela intenção, fornecendo, inclusive, dados atualizados de sua vida societária.

Caso da diligência não resulte solução, arquivem-se os autos para os fins expostos ao final de fls.177 que acolho.

São Paulo, 19 de julho de 1991.


ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Procuradora do Município - PGM
Substituta

ALMT/smn

PROT-AUT

24/07/1991

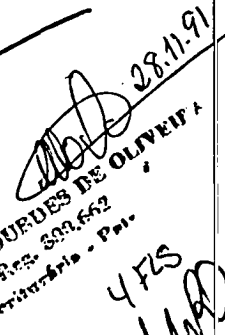
10-47.035-8

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo.

FEDERAL SÃO PAULO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - "EM LIQUIDAÇÃO", com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Ernesto Igel, 307, Vila Anastácio, inscrita no CGC/MF sob n.º 62.799.895/0001-23, neste ato representada por seu liquidante, Eugênio de Andrade Martins, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 1.206.377 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 004.689.328-87 residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Martins Fontes n.º 277, centro, nos autos do processo n.º 10.018.095.85.16, vem à V. Exa., declarar que permanece a intenção de doar à Prefeitura, os imóveis de sua propriedade, localizados no Loteamento Parque Residencial do Cocaia, constituído dos lotes n.ºs. 19A e 19B, da quadra 46, local em que se encontra funcionando o Posto de Saúde Municipal. Outrossim, quando V. Exa., achar conveniente, estaremos à disposição para assinarmos a documentação necessária, para a concretização da doação.

Atenciosamente,


FEDERAL SÃO PAULO S/A
CRÉDITO IMOBILIÁRIO


MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Reg. 303.662
Secretaria - Pol.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	20	de proc.
n.º	0025	de 19 92
Condição		

Folha de Informação n.º-195-

d.o. Processo n.º 10-018.095-85*16..... em 06/12/91 (a) *cey*

Patr. 12

Sr. Dr. Procurador Chefe:

Em atendimento ao que foi solicitado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 186, entramos em contacto com o Sr. Eugênio de Andrade Martins, diretor da empresa Federal.São Paulo S/A - Crédito Imobiliário, solicitando os esclarecimentos sugeridos.

Isto posto, tendo em vista que a empresa em questão encontra-se em fase de liquidação, o seu diretor e liquidante encaminhou-se a petição juntada como fls. 192, declarando que reitera a sua intenção em doar os lotes 19-A e 19-B, do Jardim Cocaina, confirmando a sua manifestação inicial.

Do que ficou exposto, por tratar-se de doação com encargo, providenciamos, em razão de exigência legal, minutas de projeto de lei e exposição de motivos, juntados como fls. 178/181, que deverão, caso assim também entender V.Sa., ser encaminhadas para as providências subsequentes.

São Paulo, 06 de dezembro de 1991.

cey

CAPGN/oq

João



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 de proc.
n.º 0025 do 1º gel
Cândida

Folha de Informação n.º -196-

a o processo n.º 10-018.095-85*16 em 02 / 01 / 92 (a) 1

Luiz T. Aquino
Reg. 610.02 - OAG - I
Patr. G

INFORMAÇÃO Nº 0012/92-PATR.G

INTERESSADO : FEDERAL SÃO PAULO S.A CRÉDITO IMOBILIÁRIO

ASSUNTO : Doação de área

P.G.M

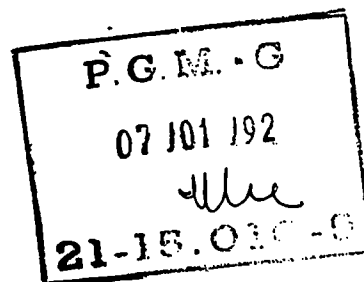
Sra. Dra. Procuradora Geral

Em atendimento da solicitação de fls.186, re-
tornamos o presente com a manifestação de fls.192, pela
qual a interessada reitera a intensão inicial, reportan-
do-nos a nossa anterior manifestação (fls.185).

São Paulo, 3/1/92


MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
Diretora do Deptº Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município
S.J.

LO/Ita
6/1/92





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 de proc.
n.º 0025 do 19 92
Condição

Folha de Informação n.º 197

do Processo n.º 10-018.095-85*16

em 17 / 01 / 92 (a)

CARLA VALÉRIA MICHELETTI
Oficial Administração Geral
PGM-G

INTERESSADO: Federal São Paulo S.A Crédito Imobiliário

ASSUNTO: Doação de Área

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SENHOR SECRETÁRIO

A Federal São Paulo S/A - Crédito Imobiliário, em processo de dissolução decidida pelos seus acionistas reunidos em Assembléias Ordinária e Extraordinária cumuladas no dia 24 de outubro de 1983, representada pelo acionista liquidante, Sr. Eugênio de Andrade Martins, naquele ato eleito como tal, pretende doar à Municipalidade, com encargos, dois lotes de terreno descritos na inicial.

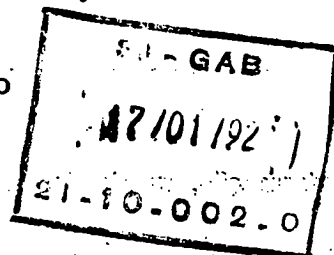
Há interesse desta Prefeitura no recebimento da doação e assim, como anota o Departamento Patrimonial a fls.185, tratando-se de doação com encargo, é imprescindível a autorização legislativa, nos termos do artigo 13, inciso XI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A minuta e a exposição de motivos estão ofertadas a fls. 178/181.

Acordando com a manifestação do Departamento Patrimonial, encaminho assunto às suas elevadas determinações.

São Paulo, 16 de janeiro de 1992.

[Assinatura]
ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Procuradora Geral do Município
Substituta



[Assinatura]
ALMT/mas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	023	de proc.
	0025	do 19-22
	198	Condição

Folha de informação nº

d. o processo nº 10-018.095-85*16

em 27 / 01 / 92 (a)

CLAIR PELA
Auxiliar de Gabinete S.J.

INTERESSADO : Federal São Paulo S.A Crédito Imobiliário

ASSUNTO : Doação de área.

SGM

Senhor Secretário

Adotam-se no presente as providências necessárias à incorporação, ao patrimônio municipal, dos lotes perimetrados na planta de fl.171, mediante doação com o encargo de ser edificado no local um Posto de Assistência Médica, encargo esse já cumprido, com o equipamento instalado e em funcionamento (fls.161 vº).

Uma vez elaborada por PATR a necessária minuta de projeto de lei e exposição de motivos, dispondo sobre a autorização que o Legislativo concederá ao Executivo para a formalização de doação com o encargo referido, que julgo em condições de ser aprovada, encaminho o presente à consideração de Vossa Excelência para os devidos fins.

São Paulo, 27.1.92

Walter Piva Rodrigues
WALTER PIVA RODRIGUES

Respondendo pelo cargo de
Secretário dos Negócios Jurídicos

AC/Kg

SGM - ASSESSORIA TÉCNICA
Entrada: 300192
Saída: 30.01.92



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....24.....

do processo nº.....0025..... de 19.....92 18 / 02 / 92.....(a).....*Condida*.....

Sobre o assunto, nada consta.

18.02.92

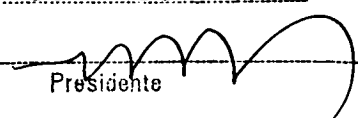
[Signature]
MARIA CÂNDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 19 10 21 92

[Signature]
LUZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/02/92 às 18:30hs. 

Ao Nobre Vereador Vital Molares, digo
para relatar. Valfredo Ferreira
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de Fevereiro de 19. 92


Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 25

Em 28/02/92 

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	25	da proc.
N.º	25	de 1992
Of.º	Secretário	São Paulo

PARECER
0162/92 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 25/92.

A Sra. Prefeita do Município, envia à Câmara projeto de lei que tem por finalidade autorizar o Executivo a receber, em doação da Federal São Paulo S/A Crédito Imobiliário, área de terreno situada na Rua Vinte e Três, lotes 19-A e 19-B, no Parque do Cocaia, para a implantação de um Posto de Assistência Médica.

A área objeto da propositura vem configurada na planta anexa nº A-9752, do arquivo do Departamento Patrimonial, e da escritura de doação, além das cláusulas usuais, deverá constar que a Prefeitura do Município de São Paulo obriga-se a manter na área abandonada o Posto de Assistência Médica já edificado, com previsão de retorno ao doador caso venha a ser desativado o referido equipamento ou dada à área finalidade diversa da prevista no art. 1º.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XI, e 37, § 2º, V, ambos da Lei Orgânica do Município, assim como no art. 1.180 do Código Civil.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/2
28/02/92.

Presidente

RELATOR

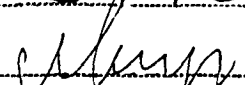
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29 / 02 / 19 92
pagina 39 e. 1ª
conferido: 

À
COM.POL.URBANA
EM 05.03.92.

p/  ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

AO NOBRE VEREADOR A Tita Dias
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

05 / 03 / 92

PRESIDENTE

Leg 3



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

Em razão de dúvidas surgidas quanto à possibilidade de instalação de Posto de Assistência Médica na Z15-005, categoria E4 (usos institucionais especiais), solicito a formulação dos seguintes quesitos ao Executivo:

1. Em que condições foi autorizada a instalação do PAM-COCAIA pelo então Sr. Prefeito, conforme o notificado às fls. 14 destes autos ?

2. Quais as providências adotadas pelo Executivo para compatibilizar a instalação do PAM-COCAIA com a categoria de uso E4, tendo em vista a discriminação de uso contida no Quadro nº 7, anexo ao Decreto nº 17.494, de 14 de agosto de 1918 ?

Em: 10.03.92

TITA DIAS
VER. MARIA C. TITA DIAS
RELATORA

EXMO SR. PRESIDENTE DA C.M.S.P.

Solicito de V. Exa. providências no sentido de que seja oficiado ao Executivo para que o mesmo se manifeste a respeito do presente processo, conforme pedido da Vereadora TITA DIAS.

10.03.92.

Antônio Sampaio
VER. ANTONIO SAMPAIO
PRESIDENTE.

DEFIRO,
12.03.92

Paulo Kobayashi
PAULO KOBAYASHI
PRESIDENTE
SENHORA ASSESSORA CHEFE,

A LEG 3

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP. 12.03.92

Nilce Bueno S. Gonzalez
NILCE BUENO S. GONZÁLEZ
Secretaria Parlamentar
RG. 21.247

Para as providências cabíveis.

10.03.92

RECEBIDO EM LEG. 3

131 03

192

14:35h.

Jader A. Pimenta
JADER A. PIMENTA
SECRETÁRIO.

8125/92

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a D.
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

16.03.92

Sr. Paulo
Câmara Vereadores
Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

16.03.92

PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

RECEBUE n. 5
documento 5
trâmite 5
Em 18/03/92 27-30

Folha n.º	27	de proc
N.º	25	de 19 92
Funcionário	7	

São Paulo, 16 de março de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.300038/92

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão sobre o Projeto de Lei nº 25/92 de autoria desse Executivo - que autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terreno situada na Rua 23, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI

Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora

Professora Luiza Erundina de Sousa

Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

pmap



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 99 de proc.
M.º 1292
O.º 1292

São Paulo, 16 de março de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300038/92 de 16-03-92, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 25/92 de autoria desse Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da Comissão solicitante.

Recebido
Em 27/3/92

José Millon Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL

DT7-LEG3

OFICIO N.300038/92

28 29 92



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

Em razão de dúvidas surgidas quanto à possibilidade de instalação de Posto de Assistência Médica na Z15-005, categoria E (usos institucionais especiais), solicito a formulação dos seguintes quesitos ao Executivo:

1. Em que condições foi autorizada a instalação do PAM COCAIA pelo então Sr. Prefeito, conforme o notificado às fls. 1 destes autos ?

2. Quais as providências adotadas pelo Executivo para compatibilizar a instalação do PAM-COCAIA com a categoria de uso E4, tendo em vista a discriminação de uso contida no Quadro nº 7 anexo ao Decreto nº 17.494, de 14 de agosto de 1918 ?

Em: 10.03.92

TITA DIAS
VER. MARIA C. TITA DIAS
RELATORA

EXMO SR. PRESIDENTE DA C.M.S.P.

Solicito de V. Exa. providências no sentido de que seja oficiado ao Executivo para que o mesmo se manifeste a respeito do presente processo, conforme pedido da Vereadora TITA DIAS.

10.03.92.

Antônio Samário
VER. ANTONIO SAMÁRIO
PRESIDENTE.

DEFIRO,
12.03.92

Paulo Kobayashi
PAULO KOBAYASHI
PRESIDENTE
SENHORA ASSESSORA CHEFE,

A LEG 3

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP. 1210319

Nilce Bueno S. González
NILCE BUENO S. GONZÁLEZ
Secretaria Parlamentar
RG. 21.247

Para as providências cabíveis.

10.3.92

RECEBIDO EM LEG. 3

131 03

14:35h.

José A. Pimenta
JOSÉ A. PIMENTA
SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

30

do processo nº.....29..... de 19.....92, 18, 03, 192.....(a).....

DE PAULA
Auxiliar Legislativo

À D. Comissão de

Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Para as devidas Providências.

18.03.92

Sônia Maria Verzolla
Seção Técnica

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



DIGITADO
A. T. M.

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	31	do proc.
N.º	25	de 19 92
C. Funcionário		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 03 de maio de 1992

Ofício A. T. L. n.º

123 /92

Processo no. 10-018.095-85*16

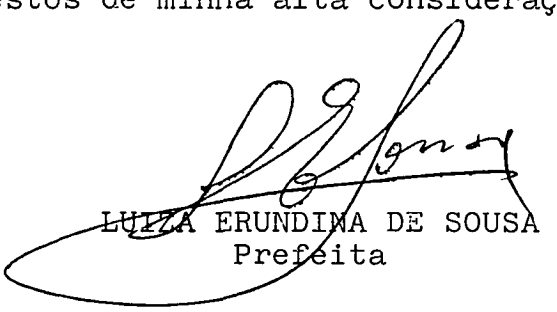
10 - OFICIO
10-0077/92-7

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.	
03/04	1992
17:05	horas

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300038/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 25/92, de autoria deste Executivo, que autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terreno situada na Rua 23, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: cópias xerográficas de fls. 5 e 211/213 do processo 10-018.095-85*16.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn

À Dosta. Comissão de
(Ped. Urbana)
Em 01/01/20


LUIZ ARLINDO DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.



SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE

Folha n.º 32	do proc.
N.º 25	de 1985
C. funcionário	
R. ç o de 1985	

OFÍCIO Nº 39/85 - GABINETE

SÃO PAULO, 22 de m a r ç o de 1985

Atenc.
11/04/85

Senhor Prefeito

DSC. 2

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para instalar o PAM Parque Residencial Cocaia; Independente, na A.R. de Santo Amaro; em imóvel cedido para este fim pela Federal São Paulo S/A - Crédito Imobiliário.

Solicitamos portanto, a Vossa Excelência a competente autorização de crédito suplementar para fazer frente as despesas de implantação e manutenção da unidade.

Para início de funcionamento em julho (6 meses do ano 85) as despesas previstas são: Cr\$ 39.669.116 (trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cen to e dezesseis cruzeiros) material permanente; Cr\$ 85.532.160 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, cen to e sessenta cruzeiros) para material de consumo; e Cr\$.. 70.143.030 (setenta milhões, cento e quarenta e três mil e trinta cruzeiros) para pessoal, incluindo o 13º proporcional. (Quadros I e II).

Informamos, outrossim, que os recursos necessários para abertura do referido crédito suplementar advirão de verbas do convênio AIS (MPAS/MS/SES/SHS) no Municí- pio de São Paulo.

Aproveitamos a oportunidade para reno- var a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

DR. JOSE DA SILVA GUEDES
Secretário de Higiene e Saúde

Excelentíssimo Senhor

DR. MÁRIO COVAS JR.

Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

C A P I T A L

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 33 do proc
25 de 1992
C. funcionário J

Folha de informação nº

211-

do Proc. nº 10-018.095-85*16

em 25/03/92 (a) acy

Patr.12

Sr. Dr. Procurador Chefe:

Em atenção ao questionado às fls. 208, quanto ao item 1, temos a informar o seguinte:

1) A autorização para instalação do PAM Parque Residencial Cocaia Independente foi dada, por despacho de 11 de abril de 1985, exarado pelo então Prefeito Mário Covas em pedido formulado, através do ofício 39/85 - Gab - SH, pelo seu Secretário de Higiene e Saúde Dr. José da Silva Guedes, conforme comprova cópia desse expediente juntado como fls. 5.

Por esse mesmo ofício a Secretaria de Higiene e Saúde relacionou as verbas que seriam utilizadas para implantação do equipamento.

2) Ressaltamos que as tratativas encetadas por este Departamento com vistas ao recebimento em doação dos lotes 19 -A e 19 -B ou propriedade da Federal São Paulo S/A Crédito Judiciário, visavam consolidar o domínio público sobre o equipamento em questão, já instalado pela Municipalidade e em pleno funcionamento desde os idos de 1985.

Para tanto fazia-se necessária a autorização legislativa, já que se tratava de doação com encargo.

3) Quanto ao item 2, entendemos, com a devida vênia, necessário ouvir-se a Secretaria Municipal de Planejamento, que, face a competência, analisará a matéria ali proposta.

CAPGN/mam

São Paulo, 25 de março de 1992.

acy

Patr. 1

Dr. D. Procurador Chefe

Endossando a manifestação emitida
do Dr. Carlos Augusto, que responde as
indagações às fls 208 nos limites da
competência deste Departamento, acendi-
tamos que o item "2" (fls. 208) deverá
ser respondido por SEMPLA.

26.03.92

Francisco Carlos Collet e Silva
Procurador Chefe
Patr. 12

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº - 212 -

Em. 27.03.92

(a).....

Márcia Helena Andreoni

Of. 1.º Ger. 1.º Patr. 1

1.º 632967



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 34 do proc
N.º 25 de 1992
C. funcionário

Folha de Informação n.º -212-

d. o Processo n.º 10-018.095-85*16 em 27./03./92 (a)

Moriza Helena Andreoni
Of. Ad. Geral I. Patr. 1
R.G. 632997

Patr. G

Sra. Diretora

Encaminhamos à consideração de V.Sa. as razões aduzidas por Patr. 12.

Ainda, na esteira da manifestação de fls. 164, entendemos que o interesse na aceitação da doação justifique-se no fato do equipamento público já se encontrar no local.

A questão relativa à compatibilização do equipamento com a categoria de uso E 4, deveria ter sido analisado quando da aprovação do projeto de edificação para implantação do equipamento.

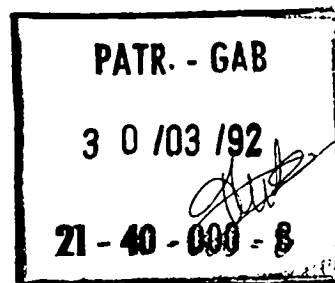
São Paulo, 27 de março de 1992.

DYONÍSIO CIARIN / D. GAB

Proc. 137.634

Reg. 137.634

DCJ/mha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 35 do proc
N.º 25 de 1992
O funcionário

Folha de informação n.º 213

do Processo n.º 10-018.095-85*16 em 31 / 03 / 92 (a)

Lucilene T. A. Assis
Reg. 010.021 - O. G. - 1
Patr. G

INFORMAÇÃO Nº 2411/92 - PATR.G

INTERESSADO: FEDERAL SÃO PAULO S.A CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

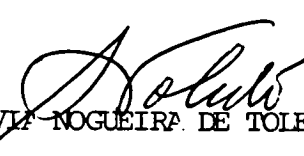
ASSUNTO : Doação de área.

SCM/ATL

Sra. Assessora Chefe

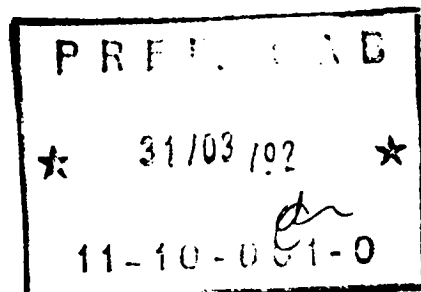
Em atenção à solicitação de fls. 209vº, encaminhamos o presente com as manifestações da Primeira Procuradoria, que subcrevemos.

São Paulo, 31/3/92


MARIA SILVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
Diretora do Deptº Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município

- SJ -

Q.
4
10/vpo
31/3



Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 26/4/92 às 18:00 hs.

(201)



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0498/92

Folha n.º 36 do proc
N.º 25 de 1992
Funcionário *R. A. A.*

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 025/92

Visa o presente Projeto de Lei nº 025, de 12 de fevereiro de 1992, oriundo do Executivo, autorizar a Prefeitura a receber, em doação, área de terreno situada na Rua 23, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque Cocaia, e dar outras providências.

Segundo a propositura a empresa Federal São Paulo SA - Crédito Imobiliário ofereceu, como doação, à Prefeitura Municipal dois lotes de terrenos, situados no Parque Cocaia, com a finalidade de implantação e manutenção, por esta última, de um Posto de Assistência Médica.

Havido os entendimentos, ainda na gestão Mário Covas, a Prefeitura efetivamente recebeu os imóveis e implantou o Posto, que se fazia necessário já que a região é carente deste equipamento social.

Porém os imóveis ofertados encontram-se na Zona Z15-005, zona esta onde não é permitida a instalação de Postos de Saúde. Consultado o Executivo a respeito este informou que este fato deveria ter sido analisado quando da aprovação do projeto de edificação para implantação do equipamento.

O Projeto de Lei em questão tem a finalidade, portanto, de regularizar uma situação de fato, com o recebimento oficial e formal dos imóveis, sendo que no caso de uma eventual desativação do referido equipamento ou no caso de ser dada à área finalidade diversa da prevista, os terrenos retornariam ao doador.

Considerando que a autorização para a implantação do Posto de Assistência Médica data de 11 de abril de 1985 e que o equipamento de há muito já vem operando, representando assim alto benefício para a população local, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável ao Projeto de Lei a fim de que se regularize a propriedade dos terrenos.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/4

Presidente *uhur*

T. A. A.
Relator
Tito Dias

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25/04/92 pág. 88
coluna 1ª conferido: 

À COM. FINANÇAS E ORÇAMENTO

27.04.92

Luis Fernando B. de Araujo
F.W.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 27.4.92 as 13:00 h.

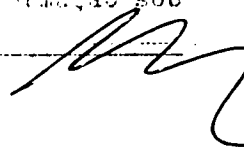


10 nobre Vereador Devanir Ribeiro
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
27/04 1992


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE EM JORNAL DE 14/05/92
cadastrado sob nº 37
nº 37 14/05 92





Câmara
PARECER
0579/92

Municipal de São Paulo

Folha n.º 37 de proc.
n.º 25 de 1992

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 25/92

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa obter autorização para que a Prefeitura receba, em doação, área de terreno situada na Rua 23, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia.

A propositura objetiva autorizar o Executivo a receber, em doação, da Federal São Paulo S.A. Crédito Imobiliário, área de terreno situada na Rua Vinte e Três, no Parque do Cocaia, com área de 288 metros quadrados, para implantação de um Posto de Assistência Médica, obrigando-se a Prefeitura a manter na área doanda o referido posto edificado, retornando ao doador caso venha a ser desativado o referido equipamento ou dada à área finalidade diversa da citada.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11 de maio de 1992.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]
Lucas

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 14, 05, 1992
pagina 52 coluna 2a
conferido:

A' A + M

14.05.92


MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativa

DIGITADO
A. T. M.



Prefeitura do Município de São Paulo

Forma Nº. 8 do proc.
25 de 0 20

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 6 de maio de 1992

172 /92

Ofício A. T. L. n.º

Processo no. 10-018.095-85*16

10 - OFÍCIO
10-0130/92-5

Senhor Presidente

Recebido na Comissão de Pol. Urbana

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 6 / 05 / 92
às 16 30 horas

Em _____ às _____ hs.

Em aditamento ao ofício ATL. no. 123/92,

conforme requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300038/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 25/92, de autoria deste Executivo, que autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terreno situada na Rua 23, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

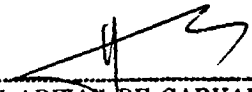
Anexos: cópias xerográficas de fls. 217/219vo. do processo no. 10-018.095-85*16.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/sffs

À Douta Comissão de
Pol. Urbana

Em 06/05/92


LUIZ ARÊAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 07/05/92 às 15:00 hs.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha Nº 39 do proc. 25 de 92

Folha de informação nº

- 217 -

d.o. Processo nº 10-018.095-85*16 em 08 / 04 / 92 (a)

Carolina Sato Aghao
SEMPLA

AUTOS : Processo nº 10-018.095-85*16
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL.
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 25/92 - autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terreno no Parque do Cocaia.

SEMPLA

Arq. Maria Elizabeth S.N. Grimberg

Solicito exame e manifestação, atentando-se para o caráter de urgência da matéria.

08/abril/1.992.

HELOISA MARIA S.P. PROENÇA
Departamento de Planejamento
Diretora Substituta

/csa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha Nº 40 do proc.
Nº 25 de 19 92

Folha de informação nº 218 -

d.o processo nº 10-018.095-85*16 em 20 / 04 / 92 (a) Elcio Ferraz

Oficial de SEMI LAJUNDO

Autos : Processo nº 10-018.095-85*16
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL
Assunto : Projeto de Lei 25/92 - autoriza a PMSP a receber, em doação, área de terreno no Parque Cocaia - AR-CS.

INFORMAÇÃO/DEMLAN.CDL/067/92

Sra. Coordenadora

Trata-se de terreno localizado na zona de uso Z15-005, área de proteção aos mananciais, com metragem total de 288m² (fl.175), cujo proprietário particular pretende doar à PMSP para construção de Posto de Assistência Médica.

Para tanto foi enviado ao Legislativo Municipal para aprovação, Projeto de Lei nº 25/92 de autoria do Executivo (fls. 199-204). Em razão de dúvidas quanto à possibilidade da instalação do PAM na Z15-005, a Câmara Municipal solicitou maiores esclarecimentos quanto ao assunto (fl. 208).

Embora tratando-se de loteamento aprovado, encontra-se em situação irregular (vide fl. 154). Atendendo à solicitação temos a informar o seguinte :

A zona de uso Z15 é regulamentada pela Lei 8769/78. No quadro 2C desta lei, as categorias permitidas são: R1 como uso conforme e E4 sujeito a controle especial.

Na categoria R1 (residencial unifamiliar) a área mínima do lote é igual a 5.000m² com taxa de ocupação máxima igual a 0,12 e coeficiente de aproveitamento também igual a 0,12. De acordo com o Decreto 17.494/81 que classifica e enquadra as atividades nas diferentes categorias de uso, o E4 (usos especiais) inclui em sua listagem apenas grandes equipamentos tais como: aeroportos, cemitérios, base de treinamento militar etc. Por outro lado, o mesmo Decreto inclui o PAM na categoria de uso E1.3 e/ou E2.3, as quais não são permitidas na Z-15.

Assim, respondendo às indagação formulada à fl. 208, tenho a informar que as providências adotadas pelo Executivo para solucionar a questão e

outras semelhantes, tendo em vista o atendimento das necessidades das populações carentes, estão expressas no novo Plano Diretor. No caso específico do Parque Cocaia, este foi considerado pelo P.D. como zona de interesse social com vistas à promoção da sua regularização jurídica do parcelamento, complementação de infra-estrutura urbana, implantação de equipamentos comunitários com área máxima de 1.000m² e/ou recuperação ambiental. Portanto, a busca da solução visando regularizar o loteamento do Parque Cocaia e a implantação do PAM passa pela aprovação do Plano Diretor em tramitação na Câmara.

20 de abril de 1992

Ana Maria Vieira
ANA MARIA CAVALCANTI VIEIRA
SEMPLA/DEMPAN

AMCV/ef.

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 219.....

Em 20/04/92

(a).....*[Signature]*.....

.....*[Signature]*.....
.....*[Signature]*.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha Nº. 41 do prog.
Nº. 25 de 1992
O funcionário

Folha de informação nº 219

d.o. processo.....nº 10-018.095-85*16.....em 20.../...04.../92... (a).....

Elton Ferraz
Chefe do Serviço de
SEMPLA/DEMO.

Autos : Processo nº 10-018.095-85*16
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL
Assunto : Projeto de Lei 25/92 - autoriza a PMSP a receber, em doação,
área de terreno no Parque Cocaia - AR-CS

INFORMAÇÃO/DEMPAN.CDL/068/92

Sra. Diretora

Com a manifestação anterior ã qual acrescento:

Independentemente do Plano Diretor e anteriormente ã, ele, os loteamentos populares que forem regularizados, por força da Lei nº 9195/80 enqua - dram-se na zona... de uso Z9, onde o uso posto de saúde é permitido.

Assim, por similaridade e no espírito da Lei, entendemos que o processo de doação deve prosseguir, inclusive porque o posto de saúde já se encontra construído e em funcionamento, conforme informação a fl. 198.

20 de abril de 1992

Maria Lucia Refinetti R. Martins

Arq. MARIA LÚCIA REFINETTI R. MARTINS

Coordenadora de Dinâmica Local

SEMPLA

MLRRM/efb.

AUTOS : Processo nº 10-018.095-85*16
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 25/92 - autoriza a Prefeitura a receber em doação, área de terreno no Parque do Cocais.

INFORMAÇÃO/SEMPA.DEMPLAN.G/061/92

SGM/ATL

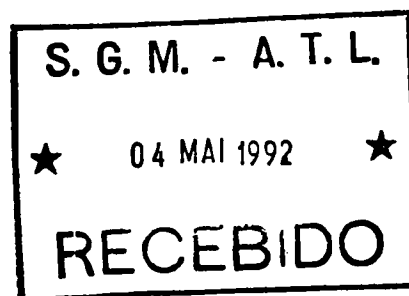
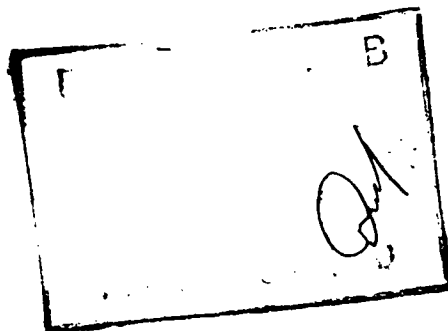
Sra. Assessora Chefe

Encaminhamos o presente com as manifestações técnicas deste Departamento às fls. 218, 218vº e 219, cujo teor endossamos.

29/abril/1.992.

Raquel Rolnik
RAQUEL ROLNIK
Diretor do Departamento Técnico
Departamento de Planejamento
DEMPAN SEMPLA

/csa.



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº.....

Em...../...../.....

(a).....

Folha Nº. 40 do proc.
Nº. 25 de 1990
O funcionário

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 07/05/92 às 15:00 hs.

À COM. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Para que seja encartado no PL-0025/92 tendo em vista que o mesmo não mais se encontra nesta Com. de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

SP 18/05.92

Luis Fernando B. de Araújo
Reg. 10840

À A.T.M.

Para que seja encartado no PL-025/92 tendo em vista que o mesmo não mais se encontra nesta Com. de Finanças e Orçamento.

SP.19.05.92

À A.T.M.

Em devolução, para que seja encartado no PL-025/92 uma vez que o mesmo encontra-se nessa Assessoria.

19.05.92

Luis Fernando B. de Araújo
Reg. 10840



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

10 - OFÍCIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



Folha n.º 19 de proc.
n.º 17 do 19 93
elc

Folha N.º 99 de 2.ª proc.
N.º 25 de 19 90
O funcionário m

	<u>P.L. Nº</u>	<u>EMENTA</u>
07.	007/92	Aprova traçado de faixa de terreno em Vila Prudente, e dá outras providências.
08.	008/92	Aprova plano de melhoramento viário em Perus, e dá outras providências.
09.	013/92	Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro; autoriza sua permuta por outra de propriedade particular, e dá outras providências.
10.	015/92 /	Aprova plano de melhoramento viário em Guaianazes, e dá outras providências.
11.	025/92 /	Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terrenos situada na Rua 23, consistente nos Lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia, e dá outras providências.
12.	026/92 /	Aprova plano de alinhamento na Saúde; revoga a Lei nº 10.362, de 18 de setembro de 1987, e dá outras providências.
13.	031/92 /	Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para prosseguimento das obras do "Sistema Viário Ponte João Dias", localizado nas Regionais de Campo Limpo e de Santo Amaro, e dá outras providências.
14.	032/92	Aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

PAULE - 45 - do proc.
25 de 1998

ROZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa/aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha suplementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha No. 46 do proc.
25 de 1990
IG - Inscricao

ORDIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-
tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo
Maluf, que pede a retirada e^oconseqüente arquivamento dos projetos
de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Processo No. 47 do Proc.
de 1992
05

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

CSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDC) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 48 -

do processo nº.....

01-025 92

de 19.....

(a).....

AB

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

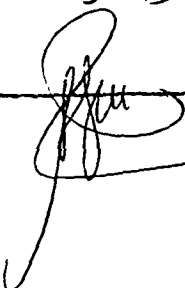
18.02.93

LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

02/03/93
14:30h.

SEQUE juntado , nesta data
documento e papel de informação
publicado sob folha S. n. 492.537
Em 1 17/03/193





Câmara Municipal de

Folha n.º	49	do proc
N.º	25	de 1992
Funcionário	Largo	

[Handwritten signature]

Sr. Zuzi,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e consequente arquivamento do presente processo conforme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

15/03/93

[Handwritten signature]
SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/03/93

[Handwritten signature]
ZUZI ASSATO
Assistente de Administração



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	50	de	pres.
N.º	25	de	12 92
Q.º	Tocantins		

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados na relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 12 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Ata N.º 51 de 1992
N.º 25 de 1992
Saudoso

025/92

Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terreno situada na Rua 23, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia, e dá outras providências.

026/92

Aprova o plano de alinhamento na Saúde; revoga a Lei nº 10.362, de 18 de setembro de 1987, e dá outras providências.

031/92

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para prosseguimento das obras do "Sistema Viário Ponte João Dias", localizado nas Regionais de Campo Limpo e de Santo Amaro, e dá outras providências.

032/92

Aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara, e dá outras providências.

044/92

Dispõe sobre desincorporação de área municipal situada no Tatuapé, autoriza a sua permuta, e dá outras providências.

049/92

Modifica parcialmente o alinhamento da Avenida Armando Ferrentini, aprovado pela Lei nº 4.096, de 28 de agosto de 1951, já alterado pela Lei nº 7.247, de 6 de janeiro de 1969, na Aclimação, e dá outras providências.

084/92

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal; reestrutura as respectivas carreiras, e dá outras providências.

089/92

Institui penalidades para os casos de prestação de serviços de transportes coletivos em desacordo com o artigo 1º da Lei nº 11.037, de 25 de julho de 1991, e dá outras providências.

090/92

Dá nova redação aos artigos 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 10.005, de 2 de dezembro de 1985.

091/92

Dá nova redação ao "caput" do artigo 2º, da Lei nº 11.021, de 1º de julho de 1991.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de março de 1993

52
[Handwritten signature]

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 53 / do proc
N.º 25 do 19 92
O funcionário [assinatura]

Ao DT.94 - arquivo.

Para as devidas providências.

18/03/93

[assinatura]
Secretaria de Administração
Setor Técnico IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>53</u> fls.
Arquivo em	<u>19/3/93</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
LOIZA TATIANA RODRIGUES Setor Técnico IV	